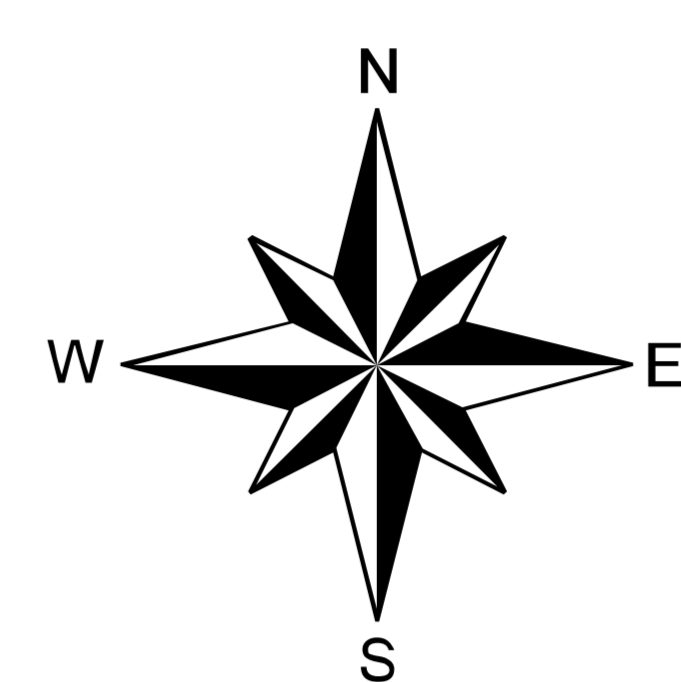



ESSA SUBCATEGORIA DE ZONA ESPECIAL FOI SUBSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 150/19



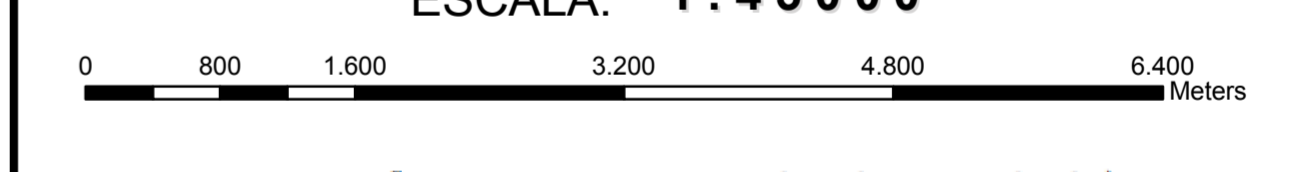
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Limite do Município
- Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê - APA da VRT
- Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabecelas - APRM-ATC
- Área Protegida da Serra do Itapeti
- Linha férrea
- Rios e Córregos
- Represa

ÁREAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- ZEDE-1 - Áreas Preferenciais para Mineração
- ZEDE-3 - Áreas Preferenciais para Produção Agrícola Familiar
- ZEDE-4 - Áreas para Indução a Ocupação de Áreas Industriais
- ZEDE-5 - Áreas Preferenciais para o Agroturismo
- ZEDE-6 - Áreas Preferenciais para o Turismo

ESCALA: 1:45000



SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM (UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR)
 MC= 45° W.G.R.
 ELIPSOIDE: SAD-69
 DATUM HORIZONTAL: CHUIA/MG)
 DATUM VERTICAL: MARÉGRAFO DE IMBITUBA
 ORIGEM HORIZONTAL: M-09 E M-11 (PMSUZANO)

DATA DA EDIÇÃO: JUL/2003

$\phi = 23^{\circ}03'11''$
 $\lambda = 00^{\circ}54'11''$
 $Y = 009014,77$
 $K = 0,99980639$

FONTE:

Plano Diretor de Mogi das Cruzes - Lei Complementar nº 046 de, 17 de novembro de 2006.
 Mapa 09 - ZEDE - Zona Especial de Desenvolvimento Econômico.

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

Base cartográfica do Plano Diretor de Mogi das Cruzes. Lei Complementar nº 046 de, 17 de novembro de 2006.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo
 Lei nº 7.200, 31 de agosto de 2016.

ANEXO 2

Título:

MAPA 5 - ZONA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Marco Aurélio Bertaioli
 Prefeito

Arq. João Francisco Chavedar
 Secretário de Planejamento e Urbanismo